

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022 - SEMSA celebrado com o Município de Itaquaquecetuba/SP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com sede na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 345, Quadra 49, Lotes 01, Edif. Cristal Itaquá, Sala 22, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP, Cep: 08.576-000, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **PERSONALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.595.810/0001-08, com sede na Av. Vereador Narciso Yague Guimaraes, 1145, Sala 306, Cep: 08.780-500, Jardim Armenia, Mogi Das Cruzes, SP, neste ato representada por **Mariana Reis Hanashiro Bezerra**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 43423083-2, SSP/SP e inscrita no CPF nº 367.723.398-43, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de contrato firmado em 06 de julho de 2022, o **Contrato De Prestação De Serviços Nº 364/2022**, tendo como objeto a prestação de serviços médicos no setor de urgência e emergência, celebrado originalmente com a **GLOBAL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, sendo cedida em 01 de junho de 2023, termo em que as obrigações existentes do Contrato passaram a ser de responsabilidade da **PERSONALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** atendimento as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços das Unidades (UPA 24, CS 24H e CSI 24h) do Município de Itaquaquecetuba/SP, nas condições e especificações da Proposta apresentada à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o **Contrato De Prestação De Serviços Nº 364/2022**, firmado entre as Partes, para prorrogar o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, com início em 06 de julho de 2023, a se findar no dia 05 de julho de 2024. d

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 01 de julho de 2023, reajustar o valor do contrato em epígrafe, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) sobre os valores estipulados por plantão x

de pediatria das Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24 horas e CSI 24 horas do Município de Itaquaquecetuba, devendo sofrer adequação conforme tabelas abaixo:

Tabelas Atuais:

Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas					
Área de Atuação	Quant. Estimado de plantões	Nº de plantonistas SD	Nº de plantonistas SN	Valor por plantão	Valor mensal estimado do plantão
Atendimento em Pediatria 12h	60	01	01	R\$ 1.750,00	R\$ 105.000,00

Centro de Saúde Infantil – CSI					
Área de Atuação	Quant. Estimado de plantões	Nº de plantonistas SD	Nº de plantonistas SN	Valor por plantão	Valor mensal estimado do plantão
Atendimento em Pediatria 12h	360	07	05	R\$ 1.750,00	R\$ 630.000,00

Tabelas conforme proposta:

Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas					
Área de Atuação	Quant. Estimado de plantões	Nº de plantonistas SD	Nº de plantonistas SN	Valor por plantão	Valor mensal estimado do plantão
Atendimento em Pediatria 12h	60	01	01	R\$ 1.850,00	R\$ 111.000,00

Centro de Saúde Infantil – CSI 24 horas					
Área de Atuação	Quant. Estimado de plantões	Nº de plantonistas SD	Nº de plantonistas SN	Valor por plantão	Valor mensal estimado do plantão
Atendimento em Pediatria 12h	360	07	05	R\$ 1.850,00	R\$ 666.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Em razão do reajuste supracitado, o valor mensal do contrato sofrerá o aumento de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a UPA24h, e R\$ 36.000,00 (trinte e seis mil reais) para o CSI24h, passando dos atuais R\$ 2.002.800,00 (dois milhões, dois mil e oitocentos reais) para o importe mensal de R\$ 2.044.800,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil e oitocentos reais), em atendimento ao Município de Itaquaquecetuba/SP.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 01 de julho de 2023.

José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

PERSONALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Silvia Lima Garcia Hernanz*
CPF: *047.418.855-85*

NOME:
CPF:





FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 02

PÁGINA:1/2

DE: Sede Itaquaquetuba - INTS
PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 21.595.810/0001-08

OBJETO DO ADITIVO: Prazo Escopo Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao CTR 364/2022, firmado entre PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de julho de 2023 do seguinte:

Alteração do escopo contratual para reajuste dos valores estipulados por plantão de pediatria.

Considerando os valores originais por plantão constantes no contrato, faz-se necessária a confecção de aditivo diante da escassez de profissionais da saúde hábeis a prestar os referidos plantões, readequando os valores citados para que estes estejam condizentes com a realidade dos valores praticados nas regiões da Zona Leste da cidade de São Paulo e do Alto Tietê, no estado de São Paulo.

Sendo assim, solicitamos reajuste em R\$ 100,00 (cem reais) sobre os valores estipulados por plantão de pediatria nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas e CSI 24 horas do Município de Itaquaquetuba, conforme tabelas abaixo:

Tabelas Atuais:

Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas					
Área de Atuação	Quant. estimado de plantões	Nº de plantonistas SD	Nº de plantonistas SN	Valor por plantão	Valor mensal estimado do plantão
Atendimento em Pediatria 12h	60	1	1	R\$ 1.750,00	R\$ 105.000,00

Centro de Saúde Infantil - CSI					
Área de Atuação	Quant. estimado de plantões	Nº de plantonistas SD	Nº de plantonistas SN	Valor por plantão	Valor mensal estimado do plantão
Atendimento em Pediatria 12h	360	7	5	R\$ 1.750,00	R\$ 630.000,00



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 02

PÁGINA: 2/2

Tabelas conforme proposta:

Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas					
Área de Atuação	Quant. estimado de plantões	Nº de plantonistas SD	Nº de plantonistas SN	Valor por plantão	Valor mensal estimado do plantão
Atendimento em Pediatria 12h	60	1	1	R\$ 1.850,00	R\$ 111.000,00

Centro de Saúde Infantil – CSI 24 horas					
Área de Atuação	Quant. estimado de plantões	Nº de plantonistas SD	Nº de plantonistas SN	Valor por plantão	Valor mensal estimado do plantão
Atendimento em Pediatria 12h	360	7	5	R\$ 1.850,00	R\$ 666.000,00

As alterações acima descritas aumentam o valor mensal do contrato em R\$6.000,00 (seis mil reais) para a UPA24h e em R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o CSI24h, totalizando um aumento de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) sobre o valor total global mensal do contrato, passando dos atuais R\$2.002.800,00 (dois milhões, dois mil e oitocentos reais) para o importe mensal de R\$2.044.800,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, iniciados a partir do dia 06 de julho de 2023.

Itaquaquecetuba, 26 de junho de 2023.

Solicitante: Jerônimo Francisco La Salvia

Jerônimo F. La Salvia
CPF: 309635108-27
Analista Administrativo
Instituto Nacional de Tec. e Saúde

Aprovador conforme tabela de alçada: Silvia Lima Garcia Herranz

SILVIA HERRANZ
CPF: 047.418.855-85
Gestora Operacional
INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Diretoria de Contratos: Luciana Torres Peixoto

Luciana Peixoto
Diretora de Contratos
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

AO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

Ref. Reequilíbrio contratual

PERSONALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 21.595.810/0001-08, por sua sócia proprietária, MRB GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.679.765/0001-38, com endereço na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães nº 1145, Conjunto 704, Sala 03, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP., CEP 08780-000, vem respeitosamente à presença de V. Senhorias, expor e requerer o que segue:

1 - Desde que assumimos os serviços no das Unidade de Atendimento Médico de Itaquaquecetuba, decorrentes Contrato de Prestação de Serviços nº 364/2022, temos empreendido todos os esforços para a melhoria dos fluxos de atendimento e qualidade dos serviços, frente às necessidades da população.

2 – Neste interim, mediante o trabalho multidisciplinar entre a equipe do INTS e da Personal Med Serviços Médicos, inúmeras melhorias foram alcançadas, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado aos pacientes.

3 – Pois bem, notamos que para o bom andamento dos serviços se faz necessário o reequilíbrio contratual mediante o reajuste dos valores dos plantões de pediatria, para o valor de R\$ 1850,00 a partir de 01 de julho de 2023.

4 – No que tange aos valores, é necessário considerar que diante da escassez de profissionais aptos ao preenchimento dos requisitos necessários para atuação nas Unidades de Saúde, reflexo da baixa procura dos médicos qualificados.

5 - Cumpre ressaltar que a Personal Med Serviços Médicos fornece aos médicos diversas assessorias, tais como técnica, administrativa, financeira e jurídica no âmbito do direito médico e Hospitalar, além de promover cursos de capacitação profissional regularmente.

6 – Desta forma, a Personal Med Serviços Médicos solicita a V. Senhorias reajuste dos valores acima expostos.

Sem mais,

Mogi das Cruzes, 26 de junho de 2023.


GLOBALMÉDCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Mariana Reis Hanashiro Bezerra



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 21.595.810/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:18 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **D1A8.DFDF.C92E.2586**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.595.810/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050918389-06
Data e hora da emissão 30/05/2023 11:12:22
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



NATUREZA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal - C.C.M. : **78.202-5**

Nome / Razão Social do Contribuinte : **PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA**

C.N.P.J. : **21.595.810/0001-08**

Endereço : **AVENIDA AV VER NARCISO YAGUE GUIMARAES 01145 CONJ 704 SALA 03 CENTRO CIVICO MOGI DAS CRUZES SP 08780-000**

Atividade :

Situação : **Ativo**

TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

*1. CERTIFICA que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.*

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa>

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **30/05/2023 às 11:17:21** (Data e Hora de Brasília)

Código de Controle : **2023.009.741**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.595.810/0001-08
Razão Social: PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R MANUEL DE OLIVEIRA 269 / VILA MOGILAR / MOGI DAS CRUZES / SP / 08773-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062403391230220847

Informação obtida em 29/06/2023 14:03:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.595.810/0001-08

Certidão n°: 30971964/2023

Expedição: 29/06/2023, às 14:04:31

Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERSONALMED SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.595.810/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.